



Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 53.113.791/0001-22  
NIRE 35.300.153.171

## COMUNICADO AO MERCADO

# ESCLARECIMENTO SOBRE NOTÍCIA VEICULADA NA MÍDIA

A **TOTVS S.A.** (B3: TOTS3) ("TOTVS" ou "Companhia") informa que, em 20 de março de 2026, recebeu o Ofício 59/2026-SLE ("Ofício") enviado pela Superintendência de Listagem e Acompanhamento de Emissores da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), intitulado "Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa" pelo qual foi requerida a se manifestar acerca da veracidade das informações prestadas na notícia veiculada na página da rede mundial de computadores do jornal Valor Econômico na mesma data, intitulada "Processo contra Totvs avança e pode custar R\$ 500 milhões" ("Matéria Jornalística"), em especial sobre os trechos a seguir destacados:

*"Após 17 anos de tramitação, uma disputa judicial que envolve a Totvs e um ex-representante da RM Sistemas - empresa adquirida pela desenvolvedora de softwares em 2006 - avançou após decisão unânime do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Em 9 de fevereiro, a corte determinou o prosseguimento de uma perícia técnica do caso ao negar a possibilidade de recursos."*

Inicialmente, a Companhia esclarece que a Matéria Jornalística apresenta interpretações genéricas, que não refletem de forma precisa o caso e tampouco a sua avaliação jurídica.

A ação judicial mencionada na Matéria Jornalística trata da rescisão contratual de antigos parceiros comerciais. A decisão recente não trata do mérito e limitou-se exclusivamente a determinar a realização de uma perícia complementar, em razão do falecimento do perito anteriormente nomeado, enquanto restavam questões que a parte contrária julga demandarem esclarecimentos adicionais. Até o momento, os elementos produzidos no âmbito da perícia judicial – emitidos pelo perito falecido – são favoráveis à TOTVS, sendo que esta nova perícia, por expressa previsão legal, terá caráter apenas complementar.

*"Em entrevista ao Valor, Sthefano Cruvinel, presidente da EvidJuri, escritório responsável pela condução técnica do caso e pela auditoria judicial, explica que a Totvs vinha, ao longo dos anos, apresentando recursos para tentar impedir a realização da perícia ou limitar seu escopo - o que excluiria a apuração econômica do suposto dano. "O STJ negou todos os recursos. Não há mais possibilidade de a Totvs barrar a perícia", afirma."*

Cumprido esclarecer, de antemão, que a empresa EvidJuri, citada na Matéria Jornalística, não foi nomeada pelo Juízo e não é responsável pela perícia ou por auditoria judicial, sendo mera prestadora de serviços contratada pela parte autora do processo em questão, ou seja, tal empresa defende exclusivamente os interesses da parte contrária e suas opiniões sobre o caso não possuem qualquer vinculação quanto ao mérito do processo. Ademais, não há que se falar em "barrar a perícia", considerando que, conforme mencionado acima, a realização de uma perícia complementar foi determinada em função do falecimento do perito anterior.

*"A ação, ajuizada em fevereiro de 2009 pela RM Campinas [...] pleiteia indenização pela rescisão de contrato para prestação de alguns serviços aos clientes da Totvs na cidade de Campinas (SP) e outros municípios do interior paulista. Inicialmente, o processo foi estimado em R\$69,7 milhões, mas hoje pode ultrapassar R\$500 milhões, em função da atualização monetária, juros, encargos financeiros e da própria extensão do litígio, diz Cruvinel. [...]"*

No que se refere aos valores divulgados, cumpre destacar que tais montantes são meramente estimativos e baseados em premissas unilaterais da parte autora, além de incluir pedidos de danos morais em patamares desconectados da realidade, inclusive se comparado a processos análogos em curso no Poder Judiciário. Com base na perícia, pedidos e fatos do processo até o momento, a avaliação dos advogados da Companhia que patrocinam a demanda é de risco remoto para quase a totalidade dos pleitos.

*"O processo movido pela RM Campinas é citado oficialmente pela Totvs em 2010, em seu formulário de referência, o mais antigo disponível no site da companhia. No documento, a Totvs afirma ter apresentado contestação e que o processo se encontrava em fase de instrução. A Totvs reconheceu os valores envolvidos de R\$69,7 milhões, mas nenhuma quantia foi provisionada. Nos dois anos seguintes, a ação voltou a aparecer nos documentos oficiais da companhia, que entendeu como remotas as chances de perda total."*

*No entanto, a partir de 2013, o processo deixou de aparecer nos formulários da Totvs e só voltou a ser citado em 2016, quando entrou em fase de elaboração de laudo pericial e os valores foram acumulados em cerca de R\$102,3 milhões, atualizados até 31 de dezembro de 2015. Novamente, nenhum valor foi provisionado, mas a Totvs já entendia que havia chance de perda provável de R\$113 mil, perda possível de R\$52,5 milhões e remota de R\$49,6 milhões. A última vez que a ação civil apareceu em um formulário de referência foi em 2020, quando os valores já chegavam a R\$188,1 milhões. [...]"*

A Companhia reforça que observa rigorosamente as normas contábeis aplicáveis e seus critérios internos de divulgação de casos individualmente relevantes, a depender da avaliação de risco realizada por advogado externo. Neste sentido, à luz da avaliação atual de risco remoto para a quase totalidade dos pedidos, os valores envolvidos no caso não atingem os critérios de divulgação individual, sendo mantidas as provisões em conformidade com a regulamentação aplicável e à Política de Gestão do Contencioso da TOTVS. A soma de tais provisões é divulgada, anualmente, no item 4.5 ("Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes") do Formulário de Referência.

*"Em dezembro de 2018, as partes foram intimadas para se manifestar sobre o complemento do laudo pericial então iniciado - mas não concluído. Agora, com a decisão do STJ de negativa de recurso, a fase pericial será conduzida para fins de apuração. De acordo com Cruvinel, a Totvs "tentou de todas as maneiras" que não houvesse o término da perícia."*

A TOTVS recorreu das decisões, pois o laudo inicialmente apresentado contempla, na sua visão, conclusões suficientes para o julgamento da demanda. Não obstante, a parte contrária fez questionamentos adicionais que, com o falecimento do perito anterior, serão complementadas a partir desta nova perícia. A Companhia reafirma que o Sr. Cruvinel, mencionado na Matéria Jornalística, é somente um prestador de serviços contratado pela parte autora do processo e não é responsável pela perícia ou por auditoria judicial.

Diante do exposto, em resposta ao Ofício, a Companhia esclarece que não há, nos termos da Resolução CVM n.º 44/21, qualquer Fato Relevante a ser divulgado.

A Companhia reafirma seu compromisso de manter seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados sobre quaisquer fatos que se qualifiquem como relevantes, em estrita observância aos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 20 de março de 2026

**Gilsomar Maia Sebastião**

Vice-Presidente Administrativo Financeiro e  
Diretor de Relações com Investidores

**Relações com Investidores**

+55 (11) 99585-7887

[ri@totvs.com.br](mailto:ri@totvs.com.br) / [ri.totvs.com](http://ri.totvs.com)

*Sobre a TOTVS: Líder absoluta no mercado SMB do Brasil, a TOTVS cria soluções inovadoras para transformar o dia a dia das empresas e ajudá-las a superar os desafios de seus negócios. É a maior empresa de desenvolvimento de software de gestão do país, com mais de 70.000 clientes em 12 setores da economia. Como uma empresa originalmente brasileira, a TOTVS apoia o crescimento de milhares de negócios e empreendedores, de norte a sul do país, por meio da tecnologia: o Brasil que faz, faz com TOTVS.*

**IBOVESPA B3**

**IBRX50 B3**

**MLCXB3**

**IGC-NMB3**

**ITAG B3**



A publicly held company  
Corporate Taxpayer's ID:  
(CNPJ/MF) No. 53.113.791/0001-22  
Company Registry (NIRE) 35.300.153.171

## NOTICE TO THE MARKET

# CLARIFICATION ON NEWS PUBLISHED IN THE MEDIA

**TOTVS S.A.** (B3: TOTS3) ("TOTVS" or "Company") informs that, on March 20<sup>th</sup>, 2026, it received Official Letter 59/2026-SLE ("Official Letter") sent by the Superintendence of Listing and Monitoring of Issuers of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), entitled "*Request for clarification regarding news reported in the press*" by which it was requested to comment on the veracity of the information provided in the news reported on the website of the newspaper Valor Econômico on the same date, entitled "*Lawsuit against Totvs advances and may cost R\$ 500 million*" ("News Article"), especially regarding the following highlighted excerpts:

*"After 17 years of proceedings, a legal dispute involving Totvs and a former representative of RM Sistemas - a company acquired by the software developer in 2006 - advanced after a unanimous decision by the Brazilian Superior Court of Justice (STJ). On February 9, the court determined the continuation of a technical appraisal of the case by denying the possibility of appeals."*

Initially, the Company clarifies that the News Article presents generic interpretations that do not accurately reflect the case or its legal assessment.

The lawsuit mentioned in the News Article concerns the contractual termination of former commercial partners. The recent decision did not address the merits of the case and was exclusively limited to determining the need for a complementary expert analysis, due to the passing of the previously appointed expert, while issues that the opposing party considers to require additional clarification remained. So far, the elements produced within the scope of the judicial expert analysis – issued by the deceased expert – are favorable to TOTVS, and this new expert analysis, by express legal provision, will only have a complementary nature.

*"In an interview with Valor, Sthefano Cruvinel, president of EvidJuri, the firm responsible for the technical conduct of the case and for the judicial audit, explains that Totvs had been, over the years, presenting appeals to try to prevent the expert examination or limit its scope - which would exclude the economic assessment of the alleged damage. "The STJ denied all appeals. There is no longer any possibility for Totvs to block the expert examination," he states."*

It shall be clarified, beforehand, that the company EvidJuri, mentioned in the News Article, was not appointed by the Judge and is not responsible for the expert examination or judicial audit, being merely a service provider hired by the plaintiff in the case in question, meaning that this company exclusively defends the interests of the opposing party and its opinions on the case have no connection to the merits of the process. Furthermore, there is no discussion of "*blocking the expert examination*", considering that, as mentioned above, the performance of a complementary expert examination was determined due to the death of the previous expert.

*"The lawsuit, filed in February 2009 by RM Campinas [...], seeks compensation for the termination of a contract for the provision of certain services to Totvs clients in the city of Campinas (SP) and other municipalities in the interior of São Paulo. Initially, the process was estimated at R\$69.7 million, but today it may exceed R\$500 million, due to monetary restatement, interest, financial charges, and the extension of the litigation itself, says Cruvinel. [...]"*

Regarding the disclosed values, it is important to note that these amounts are merely estimates and based on unilateral assumptions made by the plaintiff, in addition to including requests for moral damages at levels disconnected from reality, even when compared to analogous cases currently underway in the Judiciary. Based on the expert analysis, claims, and facts of the case to date, the assessment of the Company's lawyers representing the case is one of remote risk for almost the totality of the claims.

*"The lawsuit filed by RM Campinas is officially cited by Totvs in 2010, in its reference form, the oldest available on the company's website. In the document, Totvs states that it presented a defense and that the case was in the evidence-gathering phase. Totvs acknowledged the amounts involved of R\$69.7 million, but no amount was provisioned. In the following two years,*

*the lawsuit appeared again in the company's official documents, which considered the chances of total loss as remote.*

*However, from 2013 onwards, the lawsuit ceased to appear in Totvs' forms and was only mentioned again in 2016, when it entered the phase of expert report preparation and the accumulated amounts reached about R\$102.3 million, updated until December 31, 2015. Again, no amount was provisioned, but Totvs already understood that there was a chance of probable loss of R\$113 thousand, possible loss of R\$52.5 million, and remote loss of R\$49.6 million. The last time the civil lawsuit appeared in a reference form was in 2020, when the amounts already reached R\$188.1 million. [...]"*

The Company reinforces that it strictly observes the applicable accounting standards and its internal criteria for disclosing individually relevant cases, depending on the risk assessment carried out by external advisors. In this sense, in light of the current assessment of remote risk for almost all requests, the amounts involved in the case do not meet the criteria for individual disclosure, and provisions are maintained in accordance with the applicable regulation and TOTVS's Litigation Management Policy. The sum of such provisions is disclosed annually in item 4.5 ("Total provisioned amount of relevant non-confidential lawsuits") of the Reference Form.

*"In December 2018, the parties were summoned to comment on the complement to the expert report that had been started - but not concluded. Now, with the STJ's decision to deny the appeal, the expert phase will be conducted for the purpose of investigation. According to Cruvinel, Totvs "tried every way" to prevent the conclusion of the expert report."*

TOTVS has appealed the decisions because the initial report presented contains, in its view, sufficient conclusions for the judgment of the claim. Nevertheless, the opposing party raised additional questions which, with the death of the previous expert, will be supplemented by this new expert examination. The Company reaffirms that Mr. Cruvinel, mentioned in the News Article, is only a service provider hired by the plaintiff in the lawsuit and is not responsible for the expert examination or judicial audit.

Given the above, in response to the Official Letter, the Company clarifies that there is no Material Fact to be disclosed, under the terms of CVM Resolution n.º 44/21.

The Company reaffirms its commitment to keep its shareholders and the market in general duly informed about any facts that qualify as material, in strict observance of the terms of the applicable legislation.

São Paulo, March 20<sup>th</sup>, 2026

**Gilsomar Maia Sebastião**

Chief Financial and  
Investor Relations Officer

**Investor Relations**

+55 (11) 99585-7887

[ir@totvs.com.br](mailto:ir@totvs.com.br) / [ir.totvs.com](http://ir.totvs.com)

*About TOTVS: the absolute leader in the Brazilian SMB market, TOTVS creates innovative solutions to transform the daily lives of companies and help them overcome their business challenges. TOTVS is the largest management software developer in Brazil, with over 70,000 clients/customers in 12 sectors of the economy. As an original Brazilian company, TOTVS supports the growth of thousands of businesses and entrepreneurs, from north to south of the country, through technology: the Brazil that gets things done, does it with TOTVS.*

**IBOVESPA B3**

**IBRX50 B3**

**MLCXB3**

**IGC-NMB3**

**ITAG B3**